



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2017
COMARCA: ARAPONGAS
SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS
DATA: 06/11/2017 e 07/11/2017
JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM
Dra. RENATA MARIA FERNANDES SASSI FANTIN
RESPONSÁVEL
Titular : José Mauricio Barroso de Pinho Tavares
Telefone: (43) 3055-4468

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	41000	Selo Digital do Distribuidor	32000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	450

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	24000
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	900

2002 - 2017

SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN

EM DIA

Deverá regularizar o envio dos relatórios ao FUNARPEN, em cronograma a ser estabelecido pela Juíza, que por sua vez, deverá fiscalizar permanentemente o cumprimento desta determinação, comunicando ao Fundo de Apoio (email: priscila@funarpen.com.br) o andamento dos trabalhos.



DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Receitas e despesas nº 14: em uso.

	SIM	NÃO
1.1 O saldo líquido da serventia é lançado ao final de cada mês?		
1.2 As receitas e as despesas são lançadas diariamente de forma discriminada, pela natureza e quantidade de atos praticados?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Parana Previdência etc), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza



da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da Juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR - Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada

2.1. LIVROS

- a) Distribuição Cível. Livros nº 41 até 49: encerrados. Livro nº 50: em uso. Verifica-se que as anotações são realizadas nos respectivos registros.
- b) Distribuição Fazenda Pública. Livros nº 21 até 23: encerrados. Livro nº 24: em uso.
- c) Distribuição Precatórias Cíveis. Livros nº 27F até 30F: encerrados. Livro nº 31F: em uso.
- d) Para realização das contas é utilizada planilha do Excel.
- e) Para distribuições o sistema utilizado é o RPSI CARTORIAL.
- f) Registro de Penhoras: Livro nº 21: em uso.

2.1 CONSTATAÇÕES



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0072493-06.2017.8.16.6000

a) Em diversos processos devolvidos pelo Ofício Contador constatou-se excesso de prazo. Citam-se de exemplos:

Justificar:

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0003055-46.2013.8.16.0045	Procedimento Ordinário (Espécies de Contratos)	Autor: Marcelo de Souza Ortelani Veículos - ME representado(a) por ANTONIO APARECIDO ORTELANI Réu: Banco Itau S/A		28/08/2015	04/02/2016	159
0002836-62.2015.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Duplicata)	Terceiro: JOSE MAURICIO BARROSO DE PINHO TAVARES PETERSON ADRIANO MIGLIORINI Exequirente: Royal Fic Distribuidora de Derivados de Petróleo S.A representado(a) por Edio Nogueira Executado: AUTO POSTO ARAPUCANA LTDA		28/08/2015	04/02/2016	159
0007082-04.2015.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Duplicata)	Exequirente: BELAFLEX IND. COM. MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA Executado: MUNDO DOS MÓVEIS LTDA - NE		28/08/2015	14/03/2016	198
0011592-94.2014.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Inadimplemento)	Exequirente: LOTEADORA IMPÉRIO DO SOL LTDA Executado: JOSE PEREIRA DA SILVA		28/08/2015	05/02/2016	160
0008569-14.2012.8.16.0045	Execução de Título Judicial (Cédula de Crédito Bancário)	Polo Ativo: COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE - SICOOB HORIZONTE Polo Passivo: VALDIR FERNANDES		29/08/2015	17/03/2016	201

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0001741-31.2014.8.16.0045	Procedimento Ordinário (Irregularidade no atendimento)	Autor: Gabriel Kenzo Kamimura Sumita representado(a) por Silvana Magumi Kimura Kamimura Réu: DELTA AIR LINES INC		05/02/2016	11/02/2016	6
0002532-63.2015.8.16.0045	Procedimento Ordinário (Contratos Bancários)	Autor: SIMONE ALESSANDRA CORREA CARDOSO Réu: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.		05/02/2016	11/02/2016	5
0002913-13.2011.8.16.0045	Procedimento Sumário (Contratos Bancários)	Autor: ILZABETE ALMEIDA DOS ANJOS Réu: Itau Seguros S/A		05/02/2016	11/02/2016	5
0013782-93.2015.8.16.0045	Carta Precatória Cível (Nota Promissória)	Polo Ativo: A A ARRUDA LTDA EPP Polo Passivo: KATIA REGINA FACCIOLI MARTINS HONORIO		05/02/2016	11/02/2016	5
0000452-97.2013.8.16.0045	Procedimento Sumário (Acidente de Trânsito)	Autor: JOSE ALEXANDRE DA CRUZ Réu: ITAU SEGUROS S/A Terceiro: Jose Roberto Vidoto		10/02/2016	11/02/2016	0
0007183-51.2009.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda)	Exequirente: CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS E TECIDOS LTDA. Executado: Brasil Sul Estofados e Decoracoes Ltda		11/02/2016	11/02/2016	0

c) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Avaliador com excesso de prazo:



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0072493-06.2017.8.16.6000

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0007679-46.2010.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	Exequirente: o COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP Executado: o CALAARI MOVEIS LTDA o Michael Alan Catuzo Sorprezo o RENATA SCORFI SORPREZO GOUVEIA		20/09/2016	26/09/2016	5
0007979-08.2010.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Compra e Venda)	Exequirente: o JARDIM CIDADE VERDE LTDA Executado: o Nilson Helena Terceiro: o Elenice Cardoso de Carvalho Helena		21/09/2016	01/10/2016	10
0010413-28.2014.8.16.0045	Procedimento Ordinário (Propriedade)	Autor: o CLAUDIA MARIA GOMES DA SILVA BALBINO Réu: o JOSÉ RAIMUNDO DE FARIA		28/09/2016	03/11/2016	36
0003302-08.2005.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	Exequirente: o COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO Executado: o EVALDO FERNANDES PEREIRA o MARLENE DAVANTELL COSTA o Natalino Gregório Costa o SANDRA FRANSON FERNANDES o Tertec - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.		30/09/2016	19/10/2016	18

d) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada na avaliação, a exemplo processo nº 0010413-28.2014.8.16.0045 e 0004025-46.2013.8.16.0045.

e) As contas judiciais são realizadas de modo adequado, a exemplo, processo nº 0000513-21.2014.8.16.0045 e 0005150-20.2011.8.16.0045.

f) Há local próprio para guarda de bens destinados ao Depositário Público.

2.2. ORIENTAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

a) O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

b) A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Arapongas - Paraná em reunião com os Juízes Auxiliares, informou que o Ofício Distribuidor não observa o Provimento nº 267 da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 5 de outubro de 2017, no que se



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0072493-06.2017.8.16.6000

refere a remessa de recursos aos Tribunais Superiores por meio do Protocolo Integrado. **Justificar e atentar.**

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMÍLIA ADENDO 5C

3. LIVROS - Distribuidor

- LIVRO DE REGISTRO DE FEITOS - FAMÍLIA E INFÂNCIA: Livro nº 34: em uso (12 folhas).
- LIVRO DE REGISTRO DE CARTAS PRECATÓRIAS - FAMÍLIA E INFÂNCIA: Livro nº 24-F: em uso (22 folhas).

3.1. Processos Remetidos ao Distribuidor/Contador

FAMÍLIA - DISTRIBUIDOR:

- Constam **8** processos remetidos ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 06.10.2017; **REGULARIZAR.**

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR

Processo	Assunto Principal (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Outros
0003060-83.2004.8.16.0045	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: [Redacted] Executado: [Redacted] Terceiro: [Redacted]		06/10/2017		31
0009511-70.2017.8.16.0045	Divórcio Consensual (Dissolução)	Requerente: [Redacted]		07/11/2017		0
0011774-75.2017.8.16.0045	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (Exoneração)	Autor: [Redacted] Réu: [Redacted]		07/11/2017		0
0012229-40.2017.8.16.0045	Divórcio Consensual (Dissolução)	Requerente: [Redacted]		07/11/2017		0

FAMÍLIA - CONTADOR:

- Consta(m) **2** processo(s) remetido(s) ao Contador, remessa em 4.10.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0072493-06.2017.8.16.6000

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Arapongas Data: 07/11/2017 10:13 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: CONTADOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0004669-81.2016.8.16.0045	Execução de Alimentos (Alimentos)	Exequente: + Executado: +		04/10/2017		33
0002393-82.2013.8.16.0045	Execução de Título Extrajudicial (Alimentos)	Exequente: + Executado: +		02/11/2017		4

INFÂNCIA PROTETIVA - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Arapongas Data: 07/11/2017 10:15 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
Nenhum registro encontrado						

INFÂNCIA INFRACIONAL - DISTRIBUIDOR:

- Consta 1 processo remetido ao Distribuidor em 6.11.2017.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dahocor (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Arapongas Data: 07/11/2017 10:17 Expira em: 60 min

Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
0012743-27.2016.8.16.0045	Processo de Apuração de Ato Infracional (Furto (art. 155))	Autor: + Vítima: + Adolescente: +		06/11/2017		1

REGISTROS PÚBLICOS - DISTRIBUIDOR:

- Não consta nenhum processo remetido ao Distribuidor.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Processos Remetidos

Remetidos para: DISTRIBUIDOR
Destino da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Finalidade da Remessa: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --
Situação: Aguardando Retorno Enviados Retornados
Período: [] à []

Filtrar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Classe Processual (Assunto Principal)	Partes	Destino da Remessa	Enviado	Recebido	Dias em aberto
Nenhum registro encontrado						

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

4. Apresentados os livros 22 a 28.

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Medida Protetiva 0007834-73.2015.8.16.0045 - ARQUIVADA		
• Realizar o levantamento de todos os inquéritos policiais, processos, execuções penais, incidentes e cartas precatórias/ordem em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

5. Apresentados os livros 27 a 33.

	SIM	NÃO
5.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
• Carta Precatória nº 0013866-31.2014.8.16.0045		
• Manter atualizadas as anotações das devoluções.		



DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza o SCD5 e SCC7.
- A impressão dos livros é semanal.
- Analisada uma conta apresentada. Cotar as custas dos incidentes apensos aos processos criminais, desde que previstos na Tabela X.
- Na competência criminal, constam bens com o Depositário Público.
- O distribuidor deverá digitalizar apenas as cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.
- O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ADENDO 13C**



6. Está em uso o livro nº 71, com 22 (vinte e duas) folhas. Atualmente utiliza planilha do excel para cálculos e RPSI Cartórial registro.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

7. Utiliza em conjunto com o Livro de Carta Precatória, Rogatório e de Ordem da Vara Cível. Livro 31-F.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
ADENDO 14C**

8. Está em uso o livro nº 15, com 137 (cento e trinta e sete) folhas. Atualmente utiliza planilha do excel para cálculos e RPSI Cartórial registro.

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

9. Utiliza em conjunto com o Livro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem da Vara Criminal. Livro nº 33-F.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL
DA FAZENDA PÚBLICA**

10. Utiliza em conjunto com o Livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS
ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

11.

	SIM	NÃO
11.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de		



escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
11.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
11.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar. Foi constatado atraso nas distribuições, durante todo período correccionado - Justificar e regularizar.		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a. Observar o Decreto Judiciário nº 744/2009 em que os recolhimentos das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no



parágrafo 3º do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4º, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL**

12.

	SIM	NÃO
12.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
12.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

13.

	SIM	NÃO
13.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
13.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
13.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.



a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

14. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

15. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao



doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUIZ (ÍZA) DIRETOR (A) DO FÓRUM

16. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas Escrivanias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando for o caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

17. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

18. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

19. O Doutor Juiz de Direito deverá acompanhar o trabalho, cabendo ao Magistrado a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

20. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI nº 0072493-06.2017.8.16.6000

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça